

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 316/2023/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da fonte dos recursos financeiros dispostos no Art. 2º da Portaria nº. 316/2023/GBSES/MT, veiculada no Diário Oficial nº. 28.490, de 02 de maio de 2023, por inclusão de nova fonte;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em parte a Portaria nº. 316/203/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição Nº 28.490 de 02/05/2023:

Art.2º. Onde se lê:

Art. 2º. As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451/3745

Fonte: 1.500.1002

Leia-se:

Art.2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451/3745

Fontes: 1.500.1002/1.501.0100

ANEXO ÚNICO: Onde se lê:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO					
Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Juara	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2451	1.500.1002
2.	Guarantã do Norte	R\$ 5.895.527,16	1ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
3.	Água Boa	R\$ 7.302.257,93	1ª PARCELA R\$ 3.651.128,97 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$ 3.651.128,97 (conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
			1ª PARCELA		

4.	Peixoto de Azevedo	R\$ 3.550.458,72	R\$ 1.775.229,36 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$ 1.775.229,36 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		

Leia-se:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Juara	R\$ 350.000,00	ÚNICA	2451	1.501.0100
2.	Guarantã do Norte	R\$ 5.895.527,16	1ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.501.0100
			2ª PARCELA R\$ 2.947.763,58 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
3.	Água Boa	R\$ 7.302.257,93	1ª PARCELA R\$ 3.651.128,97 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.501.0100

			2ª PARCELA R\$ 3.651.128, 97 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)	3745	1.501.0100
4.	Peixoto de Azevedo	R\$ 3.550.458,72	1ª PARCELA R\$ 1.775.229,36 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.501.0100
			2ª PARCELA R\$ 1.775.229,36 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cuiabá-MT, 19 de maio 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso
 (Original Assinado)